



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
CORREGEDORIA	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA	2
COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ DO SUL DO PARÁ	3

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 915/PRES, de 13 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base na alínea “a” do inciso III do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.002255/2020-73, **RESOLVE**:

Art. 1º Remover, *ex-officio*, a servidora **LILIAN BRANDT CALÇAVARA**, Indigenista Especializado, NS-B-IV, matrícula nº 1548313, da Coordenação Técnica Local em São Félix do Araguaia-MT, subordinada à Coordenação Regional Araguaia Tocantins-MT, para compor a equipe de Apoio Técnico em Prado (NAT-PRA), subordinada à Coordenação Regional Sul da Bahia-BA.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1029/PRES, de 09 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **LARI GOMES**, matrícula nº 32015400, CPF nº 502.748.720-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00550317940, Categoria "C", com lotação na Coordenação Regional Roraima, a dirigir os veículos oficiais que compõem a frota mantida sob responsabilidade da unidade de lotação do servidor, no interesse do serviço e exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1042/PRES, de 10 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23/03/2017, combinado com o Decreto nº 7.689, de 02/03/2012, e com a Portaria CC-PR Portaria Casa Civil nº 2.061, de 18 de julho de 2019, republicada no Diário Oficial da União nº 138, de 19 de julho de 2019; CONSIDERANDO a Decisão Judicial de cumprimento de sentença nº 5010487-74.2010.4.04.7200/SC; **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir Grupo Técnico (GT) com o objetivo de dar continuidade aos estudos de natureza antropológica, cartográfica e ambiental, necessários ao procedimento de aquisição de área para a comunidade da Terra Indígena Riozinho, do Povo Indígena Guarani Mbyá, localizada no Município de Riozinho, no estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Estabelecer a composição da segunda etapa do GT conforme Art. 3º da Portaria nº 1015/PRES, de 30 de julho de 2019, referente aos estudos de natureza antropológica, cartográfica, ambiental e de aptidão agrícola, com a seguinte composição: Cláudio Eduardo Badaró, Antropólogo-Assistente, Presidência da FUNAI, coordenador do GT; Francisco Aureliano Dorneles Witt, Engenheiro Cartográfico, Coordenador Técnico Local em Porto Alegre, Coordenação Regional Litoral Sul; e Ricardo de Campos Leinig, Biólogo, Indigenista Especializado, Coordenação Regional Litoral Sul; sendo o parecer de aptidão agrícola, a ser elaborado por órgão parceiro, em colaboração, a ser viabilizado pelo GT.

Art. 3º Autorizar o deslocamento dos componentes do GT aos municípios de Porto Alegre e Riozinho/RS, para realizar os estudos referentes à segunda etapa, concedendo o prazo de 12 (doze) dias de campo, a partir dos respectivos deslocamentos.

Art. 4º Determinar à Coordenação Regional Litoral Sul apoio às atividades do Grupo Técnico.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para entrega do relatório, referente a segunda etapa, a contar do retorno dos trabalhos de campo.



Brasília, 14 de setembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 175 - p. 2

Art. 6º As despesas dos servidores e seus deslocamentos serão custeadas por meio da Diretoria de Proteção Territorial.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 282/CORREG, de 10 de setembro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, com fundamento nos artigos 143 e 152, da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 508/CORREG/FUNAI/MJ, de 31 de agosto de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviços da Funai nº 16, de 31 de agosto de 2012, referente ao Processo nº **08620.034902/2012-04**.

Art. 2º - Substituir ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA, Programadora Educacional, matrícula SIAPE nº 0446199, por RUBERVAL MATOS SILVA JUNIOR, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1818581, na qualidade de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que passará a ser presidida pelo servidor ANDRE LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 283/CORREG, de 10 de setembro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, com fundamento nos artigos 140 e 152, da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Reconduzir por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do Rito Sumário, instaurado pela Portaria nº 171/CORREG, de 03 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 128, de 08 de julho de 2020, referente ao Processo nº 08620.002816/2019-09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA

PORTARIA Nº 08/CR-GPV/FUNAI, de 11 de setembro de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL DE GUARAPUAVA-PR, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria 1994 MJSP/SE, de 09.12.2019, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017, e

CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08761.000266/2020-12 RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Rafael Illenseer, Assistente III, lotado no Serviço de Gestão Ambiental e Territorial, matrícula nº 1899805, e, em seus impedimentos, Alvací Jesus Salles Ribeiro, Chefe do Serviço de Gestão Ambiental e Territorial, FCPE 101.1, matrícula nº 0444945, para atuarem como Gestores do Contrato nº 247/2020, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a Empresa Agropecuária Galpão do Boidadeiro, CNPJ 01.468.972/0001-78 referente a aquisição de sementes e insumos com finalidade de apoiar a subsistência alimentar de comunidades indígenas em decorrência da Pandemia do Covid-19. Vigência: 28/08/2020 a 27/12/2020..

Art. 2º. Os Gestores titular e substituto têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nos Capítulos II (Seções II e IV) e Capítulo III; aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ TUSI PERAZZOLO

Coordenador(a) Regional



COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ DO SUL DO PARÁ

PORTARIA Nº 19 COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ/Funai, de 11 de setembro de 2020.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ, nomeada pela Portaria FUNAI nº 1.638, de 26 de dezembro de 2018, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 9.010 de 23 de março de 2017 e pelo Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ GLAUBER GONÇALVES XAVIER, Matrícula 3011596, CPF 729.563.992-68, como gestor titular, a servidora VANESSA CRISTINE SOUZA DE SOUSA, Matrícula 3005365, CPF 012.772.592-08, como fiscal técnico e administrativo titular, os servidores SILVINO MORENO SIMÕES NETO, Matrícula 2778631, CPF 424.590.283-34 e LEONARDO DOS SANTOS PIRES FILHO, Matrícula 0446887, CPF 299.827.232-00, como fiscais técnicos setoriais para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº 282/2020 celebrado entre a Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará e a empresa NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI - CNPJ 14.991.257/0001-67.

Art. 2º O Gestor e Fiscal têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015 e pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, 26 de maio de 2017, no que couber.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelo gestor e fiscal administrativo até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o contrato e de sua garantia, quando houver.

JOELMA CARDOSO DE ANDRADE

Coordenadora Regional Substituta